

INST. DE TEC. EM INF. E INFORMAÇ. DE ALAGOAS

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: E:41506.0000000066/22025

2. Informações Complementares

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

3. Descrição da necessidade

Considerando a probabilidade de acidentes de trânsito e outros sinistros, e considerando as diversas saídas a serviço deste ITEC, bem como as viagens ao interior do Estado, faz-se necessário contratar o serviço de seguro total para o veículo, como forma de reduzir o risco de perda patrimonial.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GEREA	Fabrcio Bittencourt Dias

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Seguro para veículo Hyundai Creta 16A Action, Placa GFV0B49.

Requisitos mínimos da contratação:

Cobertura:

Compreensiva 100% do valor da tabela FIPE, roubo, furto, incêndio, colisão e perda total;

Acidentes pessoais por passageiros: R\$ 10.000,00;

Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00;

Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00;

Danos morais e estéticos: R\$ 5.000,00;

Vidros: Danos aos faróis, lanternas e retrovisores;

Tipo de peça para reparo: Novas e originais de fábrica;

Assistência 24hrs: Guinchos KM ilimitado;

Franquia Reduzida.

Declaração de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

6. Levantamento de Mercado

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, para coleta de contribuições, tendo em vista a complexidade da necessidade, identifica-se a seguinte solução:

7. Descrição da solução como um todo

Nº da Solução	Nome da Solução	Apresentação da Solução
1	Contratação de apólice de seguro de veículo	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de apólice de seguro de veículo.

Não se identificam soluções múltiplas que contemplem os requisitos para o atendimento da necessidade, tendo em vista a natureza comum do serviço a ser contratado, razão pela qual se escolhe a Solução Nº 1, cujo mercado, considerados produtos, fabricantes e fornecedores, não apresenta restrições, revelando-se competitivo.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa dos Quantitativos do Objeto	
CATSER	Quantitativo
22764	01

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.010,23

Foi utilizado a média do histórico de contratações anteriores similares ao objeto atual, com base nos processos administrativos E.: 41506.0000000081/2024 e 41506.0000000076/2025.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnica e economicamente possível, realizando-se licitação do tipo menor preço total.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A requerida contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual de 2026 deste ITEC/AL.

13. Atendimento Anterior da Necessidade

Para atendimento de necessidade anterior equivalente, ou sua série histórica, foi realizada a contratação de seguro veicular por meio dos processos administrativos E.: 41506.0000000095/2023; E.: 41506.0000000081/2024 e E: 41506.0000000076/2025, não tendo sido identificada a ocorrência de inconsistências nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato.

14. Normativos Aplicáveis ao Objeto

De acordo com o objeto da contratação, não foram identificados normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade, que o disciplinem, ou a atividade de sua comercialização.

15. Requisitos do Objeto

15.1. Código CATSER (Descrição e Unidade de Medida)		
CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
22764	Pagamento Coberturas Seguro Veículo	Unidade

15.2. Natureza do Objeto.

15.2.1. De Engenharia.

Com base nas disposições tanto da Lei Federal nº 5.194, de 1966, quanto da Lei Federal nº 6.496, de 1977, além das Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), inclusive Resolução CONFEA nº 218, de 1973, o objeto da contratação não consiste em serviço de engenharia.

15.2.2. Comum.

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

15.2.3. Execução Continuada.

Considerando a ausência de habitualidade e essencialidade, o objeto da contratação não consiste em serviço a ser executado de forma continuada.

15.2.4. Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra.

Considerando os requisitos exigidos para a execução contratual, o objeto da contratação não consiste em serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (MDO).

15.3. Regime de Execução do Serviço.

Considerando o risco para a Administração, bem assim o critério a ser utilizado para remunerar a contratada, em relação ao CATSER 22764, a contratação adota como regime de execução a empreitada por preço global, quando se contrata a execução do serviço por preço certo e total.

15.4. Prazo de Vigência.

De acordo com a peculiaridade e a complexidade do objeto da contratação e havendo benefício para a Administração, a contratação terá prazo de vigência até 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

15.5. Qualificação Econômico-Financeira.

De acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando a ausência de maior risco para a Administração, não há necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação.

15.6 Capacidade Técnico-Operacional.

De acordo com a especificidade necessária à experiência anterior da contratada, identificam-se os seguintes critérios e parâmetros objetivos para a definição do que sejam características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação:

Características: execução de serviço não continuado de Seguro Veicular;

Quantidades: no mínimo, 01 do objeto licitado;

Prazos: igual ao prazo de execução do objeto licitado.

15.7. Capacidade Técnico-Profissional.

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de qualificação profissional específica dos profissionais responsáveis pela sua execução.

15.8. Instalações e Aparelhamento.

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de instalações e aparelhamento específicos da contratada para o cumprimento das obrigações por ela assumidas.

15.9. Obrigações da Contratada.

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas na minuta padronizada pela PGE/AL.

15.10. Vistoria.

A vistoria nas instalações do local de execução do serviço poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da indicação de outras instruções específicas sobre a vistoria, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas na minuta padronizada pela PGE/AL.

15.11. Deslocamentos e Hospedagem.

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de deslocamentos e hospedagem dos profissionais que serão empregadas na execução do serviço.

15.12. Uniformes, Materiais e Equipamentos.

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de indicar uniformes, materiais e equipamentos específico a serem disponibilizados em favor da Administração.

15.13. Participação de Cooperativa.

De acordo com o objeto da contratação e considerado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, não será aceita cooperativa para a sua prestação, tendo em vista haver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e a cooperativa contratada ou a Administração, bem assim pessoalidade e habitualidade.

16. Modelo de Execução do Objeto

16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O prazo de execução será contado a partir da efetiva contratação da seguradora e entrega da apólice do seguro.

16.2. Aceitação de Consórcio.

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

17. Modelo de Gestão do Contrato

Indicam-se para participação da gestão do contrato o seguinte agente público:

Fabício Bittencourt Dias, Mat. nº 9865922-7 - Gerente Executivo Administrativo

17.1. Informações Relevantes para o Dimensionamento das Propostas.

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de indicar maiores informações para o dimensionamento claro, preciso e suficiente da proposta.

17.2. Rotinas de Fiscalização.

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de definir mecanismos de controle específicos a serem utilizados para fiscalizar a prestação do serviço, sendo adequados e suficientes aqueles previstos na minuta padronizada pela PGE/AL.

18. Garantia de Execução

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

19. Índice de Reajuste

Considerando a proximidade da efetiva variação dos preços do objeto da contratação e o maior conservadorismo do indicador, define-se a aplicação do IPCA para a hipótese de reajuste.

20. Classificação Quanto ao Sigilo

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

21. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir a cobertura do seguro em caso de furto, roubo, incêndio, colisão, danos materiais, morais, estéticos, objetos transportados, vidros, com assistência 24h, carro reserva e extensão de reboque.

A seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até oficina indicada pela Contratante, e as indenizações e prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro.

Em caso de sinistro que resulte em perda total do veículo segurado, a seguradora se obrigará ao pagamento de indenização, que deverá ser de 100% do valor de mercado à época do sinistro, auferido mediante publicações da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), considerando-se a última publicação anterior à ocorrência do sinistro.

22. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

23. Possíveis Impactos Ambientais

Não há, pela especificidade da contratação

24. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

24.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na análise do objeto deste estudo técnico preliminar, a contratação se mostra técnica e economicamente viável

25. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABRICIO BITTENCOURT DIAS

Gerente Executivo Administrativo